



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.001788/2019-89

CONTRATO Nº 33/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA DO CEFET/RJ. DE UM LADO, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA REDENTOR LIMPEZA, CONSERVACAO E - SERVICOS EIRELI.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Saldanha Motta, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357- 68, e a **REDENTOR LIMPEZA, CONSERVACAO E - SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.944.767/0001-10, sediada na Av. General Justo, 335, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Leandro Augusto Almeida Batista, gerente de contratos, portador(a) da Carteira de Identidadenº 10.697.305-0, expedida pela(o) IFP/RJ e CPF n.º 074.582.687-35, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo Nº 23063.001788/2019-89, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **12/10/2021 a 11/10/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 O contratado prestará a garantia em uma das modalidades previstas na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 dias (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEPES/MPDG Nº 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 15.854,95 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) sendo seu valor global de R\$ 190.259,40 (Cento e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800010	169354	8100	339037	N/D	V20RLN01C4N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a

CEFET/RJ

Terceiro Termo Aditivo – Contrato 11/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ

Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP

Departamento de Administração - DEPAD

publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Leandro Augusto Almeida Batista
REDENTOR LIMPEZA, CONSERVACAO E - SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: